



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
UNIDADE ACADEMICA DE EDUCACAO DO CAMPO - CDSA  
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000  
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873  
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: [cdsa@ufcg.edu.br](mailto:cdsa@ufcg.edu.br)

## SRH-TERMO DE ADESÃO

Processo nº 23096.042396/2023-41

## TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que celebram, entre si, a Universidade Federal de Campina Grande e a Professora ZIZELE FERREIRA DOS SANTOS com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e da Resolução Nº 01/2013 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, com alterações pelas Resoluções nº 04/2012 e nº 03/2016 .

Pelo presente Termo de Adesão, ZIZELE FERREIRA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, estado civil solteira, identidade nº 46.847.291-5, CPF nº 325.881.978-50, residente à rua JOSÉ SIMÕES DE ARAÚJO, N.º 779 APT. 201, na cidade de JOÃO PESSA, estado PARAÍBA, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades na Unidade Acadêmica de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - UAEDUC/CDSA, cumprindo uma jornada semanal de 12 horas.

2. As atividades a serem desenvolvidas pelo docente, conforme o Plano de Trabalho, consistirão em:

**I. Ensino:** Ministração da disciplina "História e Cultura Afro-Brasileira" durante 2023.2 e 2024.1. Na disciplina, buscarei promover um ambiente de aprendizado inclusivo, proporcionando aos estudantes uma compreensão aprofundada desses temas fundamentais.

**II. Pesquisa:** Projeto de Pesquisa intitulado "Mulheres Quilombolas Cientistas: trajetórias formativas no Ensino Superior e violências interseccionais entre mulheres quilombolas do Norte/Amazônia Legal e Nordeste". Nesse projeto, pretendo investigar as trajetórias formativas de mulheres quilombolas no ensino superior, bem como analisar as violências interseccionais vivenciadas por elas. Além disso, orientarei um/a discente a ser selecionado/a, oferecendo suporte e direcionamento para sua pesquisa dentro do tema proposto. O projeto será submetido à unidade para apreciação.

**III. Extensão:** Projeto intitulado "Oficinas Mulheres Quilombolas nas Ciências: trajetórias, desafios e engenhosidades", que busca promover a inclusão e a valorização das mulheres quilombolas nas áreas científicas, considerando as relações raciais no Brasil, a decolonialidade e a interseccionalidade. Essas oficinas têm como objetivo estimular o interesse e a participação das mulheres quilombolas no campo científico, proporcionando espaços de discussão e troca de experiências que valorizem suas trajetórias, desafios e engenhosidades. O projeto será submetido à unidade para apreciação. Além das atividades mencionadas, estarei disponível para participar de bancas examinadoras de trabalho de conclusão de curso (TCC) e monografias, mediante convite, contribuindo com a avaliação e o desenvolvimento acadêmico de estudantes de graduação da UFCG.

3. A prestação de serviço realizado pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFGG, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao chefe imediato.
5. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFGG, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. O prazo de duração do Termo de Adesão será de, no máximo, dois anos, renovável por igual período, uma única vez.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ZIZELE FERREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 20/02/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4081362** e o código CRC **2EB002C1**.